



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

EDITAL PROINTER 01/2019

Seleção para o PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL – COLÔMBIA – BRACOL/Vagas 2019 – 2º SEMESTRE

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de três (03) estudantes de graduação de todos os campi da UFPA, no âmbito do **Programa de Intercâmbio Brasil - Colômbia - BRACOL/2019-2**, promovido pela “Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN)”, o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Universidade Federal do Pará, conforme o disposto abaixo.

1. OBJETIVO GERAL

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal do Pará e instituições colombianas parceiras, proporcionando aos discentes de graduação, além da oportunidade de vivência acadêmica internacional, o enriquecimento de seu currículo e ampliação da sua área de conhecimento, no âmbito do Programa de Intercâmbio Brasil-Colômbia - BRACOL/2019-2.

2. DO PÚBLICO ALVO

Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPA relacionados às áreas dispostas no ANEXO II deste edital.

3. UNIVERSIDADES CONVENIADAS E PERÍODO DE INTERCÂMBIO

O Programa possibilitará a mobilidade nas seguintes opções de instituições de Ensino Superior colombianas:

- Opção 1) **Fundación Universitaria de Ciencias de la Salud – FUCS – 1 VAGA**
- Opção 2) **Universidad Antonio Nariño – 1 VAGA**
- Opção 3) **Universidad Tecnológica de Bolívar – 1 VAGA**

A mobilidade ocorrerá no segundo semestre de 2019, de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã (datas a definir segundo o calendário acadêmico).

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA NO PROGRAMA

4.1 O candidato deverá reunir, conjuntamente, os requisitos listados abaixo, para a participação no programa:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFPA (que tenham relação aos cursos oferecidos na Universidade de destino, conforme ANEXO II) e ter integralizado, no mínimo, 60% da carga horária prevista em seu curso;
- c) Não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no semestre vigente;
- d) Não ter ingressado na UFPA por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G;
- e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

- concessão de bolsa;
- f) Possuir CRG (coeficiente de rendimento global) igual ou superior a 8,0 e no máximo, 02 (duas) reprovações até o atual período;
 - g) Estar cursando a partir do 5º período no ano previsto para a mobilidade, e não deverá estar no último semestre (prestes a graduar-se);
 - h) Atender aos requisitos próprios de conhecimento da língua da Instituição de destino (B1 para todas as opções).

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Será disponibilizada 1 vaga, com bolsa-auxílio mensal para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFPA (relacionados às áreas dispostas no ANEXO II deste edital), em cada Universidade apresentada no item 3 deste edital, conforme abaixo:

- Opção 1) **Fundación Universitaria de Ciencias de la Salud – FUCS – 1 VAGA:** Durante o período de mobilidade o aluno receberá a cada mês o valor de \$900.00 pesos colombianos, os quais devem ser destinados para alimentação e hospedagem. O aluno ficará hospedado em alojamento indicado pela Universidade e deverá entrar em contato com a mesma para receber a listagem com as opções. Como cortesia, a FUCS oferecerá 40 vales mensais para refeições nos restaurantes da universidade (20 vales para café-da-manhã e 20 vales para almoço – de segunda a sexta).
- Opção 2) **Universidad Antonio Nariño – 1 VAGA:** No 30º dia de cada mês será consignado o valor da bolsa-auxílio (\$1.000.000 – pesos colombianos) e o aluno deverá, até o quinto dia útil, receber a quantia no banco. Este valor será destinado a alimentação e hospedagem. A Universidade não conta com alojamento próprio, mas poderá indicar opções para que o aluno faça, por conta própria, a contratação dos serviços.
- Opção 3) **Universidad Tecnológica de Bolívar – 1 VAGA:** Será concedida uma **bolsa-auxílio** mensal que destina-se a ajudar a pagar a hospedagem e alimentação do aluno na Colômbia. O valor da bolsa será de \$ 1.000.000 pesos colombianos, pagos em cheques, a cada mês. No primeiro mês o aluno deverá portar uma quantia razoável para arcar com os custos referidos, pois a bolsa será efetivada apenas no mês seguinte a sua chegada.

5.2. O aluno será isento de pagar as taxas de matrícula nas Universidades.

5.3. Quando aprovado, o aluno deverá contatar a Universidade anfitriã para obter informações a respeito dos locais para hospedagem e alimentação.

Parágrafo único: Os pagamentos das bolsas serão feitos após o mês vencido, por isso, o aluno deverá levar valor extra para arcar com seus gastos de hospedagem e alimentação no primeiro mês. Além disso, o candidato deverá estar ciente de dispor de uma reserva financeira para despesas com visto, passagens aéreas, etc., e todos os gastos fora alimentação e hospedagem no país, visto que o valor da bolsa não é destinado para outros fins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA

• **Para as três opções:**

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I)
- b) Cópia de passaporte vigente para o período de mobilidade;
- c) Histórico acadêmico;
- d) Comprovante de proficiência em Espanhol (B1)
- e) Atestado de matrícula;
- f) Curriculum Lattes atualizado;
- g) Carta de intenção redigida em espanhol (conforme informações no ANEXO III);
- h) Carta de recomendação personalizada e assinada por professor da UFPA contendo explicação da relação entre o(a) candidato(a) e o(a) docente, bem como as razões pelas quais o(a) professor(a) recomenda a participação do(a) candidato(a) no programa de intercâmbio;
- i) Plano de estudos devidamente assinado (assinaturas deverão ser manuscritas, pois não serão aceitas assinaturas digitalizadas) e carimbado pelo coordenador do curso, conforme modelo (ANEXO V – ITEM 1)
- j) Termo de Concordância do Coordenador do curso para participação do aluno (ANEXO V – ITEM 2), devidamente assinado (da mesma forma do item “g”) e carimbado pelo mesmo;
- k) Formulário de autorização de participação no programa de mobilidade (ANEXO V – ITEM 3)

Parágrafo Único: A **FUCS** possui formulários específicos dispostos no site da PROINTER, os quais deverão ser preenchidos e encaminhados dentro do envelope que contiver a documentação listadas acima, conforme informado no item 7 do presente edital.

Para a **Universidad Tecnológica de Bolívar**, além do envio dos documentos à PROINTER conforme disposto no item 7 deste edital, o aluno deverá preencher formulário online, encontrado no link: <https://goo.gl/forms/cN9fG2j33iGaw0qd2>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá entregar toda a documentação listada no item 6 deste edital em envelope lacrado com o nome do programa a se candidatar e nome do candidato, na PROINTER (primeiro andar da Reitoria – Sala de Mobilidade Acadêmica Internacional), até os dias **01/04/2019, para Universidad Tecnológica de Bolívar** e **03/05/2019, para FUCS e Antonio Nariño**. As candidaturas com documentação incompleta serão desclassificadas.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas, conforme abaixo:

a) Primeira etapa – Análise documental de caráter eliminatório e classificatório: uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos candidatos de acordo com as condições deste edital, disposto sob as exigências e requisitos determinados pela Universidade de destino.

Nessa primeira etapa serão levados em consideração os critérios para pontuação dos candidatos expostos no ANEXO IV, em um máximo de **18 pontos**.

Parágrafo primeiro: o candidato que descumprir qualquer uma das exigências previstas, deixando de preencher o formulário de inscrição e/ou de enviar os documentos necessários, dentro do prazo previsto, estará automaticamente eliminado.

Parágrafo segundo: os candidatos que obtiverem as maiores pontuações serão aprovados para a segunda etapa, considerando o número de vagas. O critério usado para desempate será a pontuação do currículo lattes. Persistindo o empate considerar-se-á o maior CRG e a participação em programas institucionais de bolsas como PIBIC, PET e outros.

Parágrafo terceiro: Os demais candidatos serão considerados suplentes e serão chamados no caso de desistência dos candidatos classificados inicialmente (ou de não aceite dos mesmos pela Universidade de destino), respeitando a ordem de classificação.

b) Segunda etapa – Universidade de destino

Nesta etapa, a Universidade anfitriã receberá a documentação do aluno indicado pela UFPA e procederá a análise da mesma, para emissão da carta de aceite, de acordo com seus critérios institucionais.

8.2. A PROINTER informará aos candidatos classificados os procedimentos seguintes e solicitará as documentações específicas para envio à universidade de destino, em data a ser definida após a seleção. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido será eliminado do processo.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado de cada fase será divulgado no site da PROINTER e em suas redes sociais em datas determinadas de acordo com o cronograma disposto neste edital, salvo motivos de força maior.

A comunicação direta com os alunos classificados será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico, cabendo-lhe também o acompanhamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

da divulgação das informações no site da PROINTER durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico swramos@ufpa.br e mai.ufpa@gmail.com.

10. DO ALUNO SELECIONADO

10.1. O estudante selecionado receberá um e-mail da PROINTER, solicitando confirmação de participação no Programa e terá um prazo de até 48 horas para responder, contadas a partir do envio da mensagem.

10.2. Caso o aluno selecionado não possa realizar o intercâmbio no período indicado neste edital, este será substituído por suplente, se houver.

10.3 Não poderá participar do intercâmbio no exterior, o aluno selecionado que:

- a) Estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFPA.
- b) Estiver em situação irregular junto à Unidade Acadêmica.
- c) Tiver confirmado participação em qualquer outro programa de intercâmbio gerenciado pela PROINTER.
- d) Deixar de atender a qualquer uma das exigências previstas neste edital.

11. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO

11.1. Antes da saída para o intercâmbio, o aluno selecionado deverá:

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas neste edital.
- b) Apresentar documentação completa e correta à PROINTER em data estipulada pela mesma.
- c) Apresentar à PROINTER o Plano de Estudos devidamente preenchido e assinado pelo Diretor de sua Faculdade. **Obs.: O aluno selecionado que não apresentar o Plano de Atividades devidamente preenchido, assinado e aprovado pela Direção de sua Faculdade não poderá sair para intercâmbio.**
- d) Estar ciente de que a Universidade de destino poderá exigir versão de documentos para espanhol e, ao candidatar-se, compromete-se a entregar os documentos conforme exigência da mesma.
- e) Arcar com os custos de emissão de passaporte, obtenção de visto, passagens e outras despesas pessoais, relativas ao período de intercâmbio.
- f) Contratar seguro de vida internacional de ampla cobertura, que inclua assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade, e repatriação de restos mortais. O aluno selecionado deverá apresentar comprovante de contratação antes de iniciar o período de mobilidade. **(A OPÇÃO 1 – FUCS EXIGE, ALÉM DO JÁ EXPOSTO, UMA COBERTURA MÍNIMA DE 30.000 DÓLARES AMERICANOS).**

11.2. Durante o intercâmbio, o aluno deverá:

- a) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de curso/Faculdade.
- b) Observar o regulamento das instituições anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico.
- c) Divulgar a UFPA e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO 2019
Inscrição para mobilidade BRACOL/Envio de documentos	Aluno	Até 03/05/2019
Análise de documentação dos candidatos inscritos	PROINTER	03/05 a 10/05/2019
Divulgação do resultado da 1ª etapa: estudantes selecionados/ Divulgação da lista de suplentes	PROINTER	13/05/2019
Prazo para Interposição de recursos	Aluno	14/05/2019
Resultado da análise dos recursos	PROINTER	15/05/2019
Divulgação do resultado final da 1ª etapa	PROINTER	15/05/2019
Envio da documentação à Universidade de destino	PROINTER	15/05/2019
Análise da documentação do aluno e resultado final (emissão ou não da carta de aceite)	Universidade de Destino	A definir
Assinatura de Termos de Compromissos, entrega do comprovante de seguro de saúde e reunião final de orientação	Aluno	A definir

13. DOS RECURSOS

Os recursos ou requerimentos, que tenham por objetivo questionar o resultado, devem ser encaminhados com indicação do interessado, exclusivamente aos endereços de e-mail: swramos@ufpa.br e mai.ufpa@gmail.com

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De nenhuma forma serão aceitas inscrições, entrega ou substituição de documentos realizados após o prazo limite, assim como não serão aceitos adendos, ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos candidatos.

O resultado final será divulgado nos sites da UFPA, da PROINTER e suas redes sociais, bem como por meio de comunicado aos candidatos.

Belém, 08 de fevereiro de 2019.

Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Pró-Reitora de Relações Internacionais/ PROINTER

Profa. Dra. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Pró-Reitora de Relações Internacionais
PROINTER/UFPA
Portaria n° 5219/2019/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

ANEXO I

Formulário de inscrição
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRAMEX/BRACOL

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Rg nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	E-mail:
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Opção de universidade de destino:	
Curso de Destino:	

____/____/____
Data

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

ANEXO II
Instituições anfitriãs e cursos

Recomenda-se ao candidato verificar o endereço eletrônico da universidade à qual o estudante pretende candidatar-se antes de realizar inscrição, a fim de obter informações sobre os cursos oferecidos. Para seu próprio interesse, o candidato deverá ainda conferir se os cursos disponíveis nas instituições de destino apresentam afinidade de área, semelhantes às aquelas ofertadas na UFPA.

• **Opção 1 - Fundación Universitaria de Ciencias de la Salud – FUCS – 1 VAGA**

Cursos oferecidos pela universidade de destino	<p>Enfermería https://www.fucsalud.edu.co/pregrado/carreras_profesionales/enfermarias</p> <p>Instrumentación Cirurgica https://www.fucsalud.edu.co/pregrado/carreras_profesionales/instrumentacion</p> <p>Psicología https://www.fucsalud.edu.co/pregrado/carreras_profesionales/psicologia</p>
--	---

• **Opção 2 - Universidad Antonio Nariño – 1 VAGA**

Cursos oferecidos pela universidade de destino	<p style="text-align: center;">http://www.uan.edu.co/pregrados</p> <p>Programas de las siguientes Facultades Participantes: Artes, Ciencias, Ciencias Económicas y Administrativas, Contaduría Pública, derecho, Educación, Ingeniería Ambiental, Ingeniería Civil, Ingeniería de Sistemas, Ingeniería Electrónica, Mecánica y Biomédica, Enfermería, Ingeniería Industrial, Medicina, Medicina Veterinaria, Odontología, Optometría, Psicología y Terapias Psicosociales.</p> <p>Oficinas Participantes: Oficina de Relaciones Internacionales, Oficina de Planeación, Oficina de Calidad Académica, Oficina de Gestión del Conocimiento, Oficina de Transferencia de Tecnología, Oficina de Tecnologías de Información y Comunicaciones</p>
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

• **Opção 3 – Universidad Tecnológica de Bolívar**

Cursos oferecidos pela universidade de destino	<p>Facultad de Ciencias Sociales y Humanas</p> <ul style="list-style-type: none">- Ciencia Política y Relaciones Internacionales<ul style="list-style-type: none">- Comunicación Social- Derecho- Psicología <p>Facultad de Economía y Negocios</p> <ul style="list-style-type: none">- Administración de Empresas<ul style="list-style-type: none">- Contaduría Pública- Contaduría Pública – Modalidad virtual<ul style="list-style-type: none">- Economía- Finanzas y Negocios Internacionales <p>Facultad de Ingeniería</p> <ul style="list-style-type: none">- Ingeniería Ambiental- Ingeniería Civil- Ingeniería Electrónica- Ingeniería Eléctrica- Ingeniería Industrial- Ingeniería Mecatrónica- Ingeniería Mecánica- Ingeniería de Sistemas- Ingeniería Naval y Oceánica<ul style="list-style-type: none">- Ingeniería Química- Ingeniería Industrial- Finanzas y Negocios Internacionales- Ciencia Política y Relaciones Internacionales<ul style="list-style-type: none">- Comunicación Social- Administración de Empresas <p>Facultad de Ingeniería: http://programas.unitecnologica.edu.co/facultad-de-ingenieria</p> <p>Facultad de Ciencias Sociales y Humanas: http://programas.unitecnologica.edu.co/facultad-de-ciencias-sociales-y-humanas</p> <p>Facultad de Economía y Negocios: http://programas.unitecnologica.edu.co/facultad-de-economia-y-negocios</p>
--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

ANEXO III

Carta de Intenção

Junto ao formulário de inscrição e aos demais documentos solicitados no edital, o candidato deverá anexar uma carta de intenção, explicitando as razões pelas quais acredita estar apto a participar do programa de mobilidade. Nesse texto, de no máximo uma lauda, que deverá ser escrito em espanhol, o candidato deverá expor os seguintes pontos:

- Motivação e interesse, além do aprimoramento linguístico, para realizar a mobilidade;
- Relação do seu curso de graduação com as oportunidades oferecidas pela Universidade de destino para aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- Benefícios e ganhos que a mobilidade trará tanto para o aluno quanto para as instituições de origem e destino.

CANDIDATO

CURSO

MATRÍCULA

PROGRAMA/UNIVERSIDADE DE DESTINO

PROPOSTA DE MOBILIDADE (Até uma lauda, em espanhol)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

ANEXO IV

Pontuação de avaliação da primeira etapa (2013-2017)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coeficiente Geral de Rendimento (CRG)	8,0 a 8,4 = 1,0 8,5 a 9,4 = 1,5 Acima de 9,5 = 2,0	
Carta de intenções contendo (a) argumentação sobre as motivações para realizar o intercâmbio.	Insuficiente = 0 Regular = 1,0 Bom = 2,0 Excelente = 3,0	
Carta de recomendação de um(a) docente da UFPA explicando (a) a relação existente entre si e o(a) candidato(a) e (b) recomendando claramente a participação do(a) aluno(a) com base em seu perfil.	Insuficiente = 0 Regular = 1,0 Bom = 2,0 Excelente = 3,0	
Participação em Programas institucionais como PIBIC, PIVIC, PIBEX, PET, PIBID, Monitoria e assemelhados com comprovação.	1,0 por ano completo por cada atividade, totalizando o máximo de 3,0	
Trabalho apresentado em eventos científicos locais nos últimos cinco anos.	0,05 por cada trabalho, totalizando o máximo de 0,5 pontos	
Trabalho apresentado em eventos científicos nacionais nos últimos cinco anos.	0,10 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto	
Trabalho apresentado em eventos científicos internacionais nos últimos cinco anos.	0,20 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto	
Bolsa de trabalho	1,0 por ano completo de estágio, totalizando o máximo de 2,0 pontos	
Artigo científico publicado em revista científica	0,5 por cada artigo, totalizando o máximo de 2,5 pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

ANEXO V

PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Programa de estudios y compromiso de reconocimiento académico

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação da coordenação do curso ao qual o estudante está matriculado no período corrente. Debe ser llenado por el estudiante y luego sometido al análisis y aprobación de la coordinación del curso al cual el estudiante está matriculado en el período corriente.

Nome do estudante/Nombre y apellidos: Universidade de origem/Universidad de Origen: País/País:
Universidade Anfitriã/ Universidad de Destino: País/País:

Programa de estudos a realizar na Universidade anfitriã/Programa académico a cursar en la Universidad de destino

Código da Disciplina Código de Asignatura	Disciplina Asignatura	Créditos Creditos
TOTAL		

Programa de estudos equivalente na UFPA/Programa académico equivalente en la UFPA

Código da Disciplina Código de Asignatura	Disciplina Asignatura	Créditos Creditos
TOTAL		

Assinatura do estudante/Firma del alumno: _____ **Data/Fecha:** ____/____/____

Assinatura do responsável pela mobilidade na Universidade de Origem/Firma de la persona responsable por la movilidad en la Universidad de Origen: _____

Data/Fecha: ____/____/____

<Instituição de Origem > <Institución de Origen> Cargo Función Nome Nombre: _____ (Assinatura da Entidade com responsabilidade no Reconhecimento Acadêmico na Universidade de Origem (Visto Bueno para el reconocimiento académico del programa en la Universidad de Origen) Data Fecha: / /	<Instituição de Acolhimento> <Institución de Destino> Cargo Función: Nome Nombre: _____ (Assinatura do Responsável pela Mobilidade na Universidade de Acolhimento/ Visto Bueno del Responsable por la Movilidad en la Universidad de Destino) Data Fecha: / /
--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

1. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DA FACULDADE

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente _____, matrícula _____, do curso de graduação em _____ desta instituição federal de ensino superior, no Programa BRACOL/2019-2, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou do estágio realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, de de 2019.

Assinatura e carimbo do Diretor da Faculdade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

2. FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, bairro. _____ na cidade de _____, Pará, CEP _____, telefone de contato () _____ telefone celular () _____ e-mail _____, na qualidade de _____ (ESPECIFICAR SE: PAI, MÃE OU GUARDIÃ(O)).

AUTORIZO que o(a) candidato(a) _____, nascido(a) em ___/___/___, Passaporte ou Identidade nº _____, aluno(a) do curso de _____ da UFPA, matrícula _____, participe do processo de seleção Programa (ESPECIFICAR SE **BRAMEX/2019** OU **BRACOL/2019**). Estou ciente, caso seja selecionado(a), das condições da bolsa de estudos que irá receber para estudar durante um semestre em uma universidade (ESPECIFICAR SE MÉXICO OU COLÔMBIA), conforme indicações no Edital PROINTER.

Comprometo-me também a arcar com gastos extras que não sejam cobertos pela bolsa- auxílio concedida pelo programa.

Belém,de.....de 2019.

.....

Assinatura do responsável